



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 1980

(Adota no Município de Jambéiro, as disposições do Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica adotado, para aplicação no Município de Jambéiro, na área de edificações, o Decreto - nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 - Código Sanitário do Estado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 02 de junho de 1980.


BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de 1980.


CLODOMIRO CORRÊA DE TOLEDO
Assessor Administrativo